

LEI MUNICIPAL Nº 1.775, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

"AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS EXISTENTES NO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAJATI E DA OUTRAS PROVIDENCIA."

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliado o quadro de servidores públicos do município de Cajati em mais 02 (duas) vagas para o cargo de Vice-Diretor de Escola.

Art. 2º Fica ampliado o quadro de servidores públicos do município de Cajati em mais 07 (sete) vagas para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias, na forma da Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati(SP), aos 13 dias do mês de agosto de 2020.



HERLY CARVALHO COSTA

Diretora do Departamento Jurídico